

Publicado em Piagar Em 30 103 99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 492 /99, de 50 de março de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos: 71, incisos III e XVI, 96 § 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto art. 5º do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel - Lei 683/97:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder permissão a título precário, para execução de serviços de transporte individual de passageiros, em automóvel de aluguel - táxi, no Município de Palmas/TO, ao Sr. JOSÉ NUNES FILHO.

Art. 2º - A presente permissão deverá obedecer ao disposto no Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel - Lei 683/97, bem como, às cláusulas dos Termos de Permissão a Titulo Precário nº 058/98.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de emissão dos Termos de Permissão a Título Precário nº 058/98.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

PALMAS, aos 30 dias do mês de março do ano de 1999.

MANGEL ODIR ROCHA Prefeito de Palmas